



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019 OROS-CE, DE 22 DE

JANEIRO DE 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

ORÓS/CE 25/01/2019

EMENTA: REAJUSTÁ VENCIMENTOS,
ADÉQUÁ O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais,
remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial do Magistério, alterando a Tabela Salarial definida na Lei Municipal Nº 64/2011.

§ 1º - O valor do Piso Salarial Municipal do Magistério passa a ser, para uma jornada de 40 horas semanais, R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º - Todos os profissionais do Magistério Municipal graduados e pós-graduados sofrerão reajuste salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), mesmo valor de atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério.

Art. 2º - Os anexos IV e IV-Ada Lei Municipal nº 64/2011, de 1º de abril, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I- Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério, a que se refere o anexo IV, do Art. 9º da Lei Municipal 64/2011, do quadro permanente, com carga horária de 40 horas semanais:

Classe	Referência	Salário Base 40 horas semanais
PEB I	1	R\$2.557,75
	2	R\$2.621,69

CÂMARA MUNICIPAL DE ORF
PROCOLO Nº 084/2019
RECEBI HOJE, 23/03/2019
Andressa Clement de Lima
SERVIDOR(A)

2019



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

	3	R\$2.687,23
	4	R\$2.754,42
	5	R\$2.823,28
	6	R\$2.893,86
	7	R\$2.966,20
PEB II	8	R\$2.875,57
	9	R\$2.947,46
	10	R\$3.021,14
	11	R\$3.096,67
PEB III	12	R\$3.174,09
	13	R\$3.253,44
	14	R\$3.334,77
	15	R\$3.418,14
	16	R\$3.503,60
	17	R\$3.591,19
	18	R\$3.680,97
	19	R\$3.772,99
	20	R\$3.867,32

II – O enquadramento a que se refere o anexo IV-A, art. 9º da Lei Municipal 64/2011, já reajustados nos termos da Lei Municipal 32/2015, passa a ser da seguinte forma:

Classe	Referência Atual	Salário Base atual 40h	Referência Proposta	Salario Base Proposto 40h
PEBI	1	R\$2.322,28	1	R\$2.557,75



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PEBI	2	R\$2.380,37	1	R\$2.557,75
PEBI	3	R\$2.439,84	1	R\$2.557,75
PEBI	4	R\$2.500,84	2	R\$2.621,69
PEB II	8	R\$2.760,46	8	R\$2.875,57
PEB III	12	R\$3.047,03	12	R\$3.174,09

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal